

O CONVIDADO

Razões de uma razão (II)

**JOSÉ DE FARIA COSTA***Provedor de Justiça*

Pensar, hoje, as relações dos cidadãos entre si e as suas relações com o Estado não é coisa fácil nem, muito menos, coisa em que as várias disciplinas que disto curam se tenham muito empenhado, pelo menos nos últimos tempos. Na verdade, o mundo em que vivemos mostra-se, é uma banalidade dizê-lo, eivado de paradoxos que poucos se preocupam em perceber. Mas um dos paradoxos que mais fundo nos tocam e penetram é o que se pode ver e sentir neste simples axioma: “Vivemos” na era dos direitos, na feliz expressão de Bobbio, mas verdadeiramente não os “vivemos”. Falamos, obviamente, dos chamados direitos fundamentais da segunda e terceira gerações. Em termos diretos e simples: falamos dos “direitos sociais”. Não os “vivemos” – não obstante eles se

afirmarem na plenitude normativa da sua juridicidade, mormente constitucional – porquanto “viver” um direito é realizar um valor que “me” dá sentido e que dá sentido à própria comunidade. E a realização que dá sentido a esse valor que se desdobra, em “mim” e no “outro”, todos o sabemos e sentimos, está longe, muito longe de poder vir a acontecer, sobretudo em tempos de profunda, grave e continuada crise económica e, por sobre tudo, financeira. Daí o desencanto, a tensão interior, a amargura, a raiva moral, a ira espiritual que em diferentes tonalidades e graus cada um de nós, à sua maneira, carrega. A força do simbolismo da dimensão subjetiva do direito não encontra qual-

quer correspondência na vertente objetiva da sua concreta realização. E, no mínimo, ficamos tristes e descrentes. Descrentes naquilo que coletivamente temos vindo a construir.

É, pois, neste jogo complexo, onde entram afirmações de direitos, desconstrução de valores, antagonismos de interesses, necessidade de esperança, assunção da realidade, defesa das soluções justas, luta pelo futuro, sentido da proporção, cuidado para com os “outros” que o provedor intervém e age.

O provedor não legisla, não governa, não julga mas faz coisa diferente e é sua missão ir mais além e mais

fundo. O provedor sugere melhores práticas, pode recomendar, com cautela e ponderação, alterações legislativas, atua onde os direitos fundamentais atinentes à vida, à liberdade, à honra e à integridade física são postos em causa ou ofendidos, mas tudo isso tem de ser feito dentro de um

horizonte, que em caso algum deve ser esquecido, frise-se, de absoluta disponibilidade institucional para “ouvir” e “sentir” as queixas ou as suas antecâmaras, as “lamentações” dos seus concidadãos. A realidade é sempre mais complexa, mais rica e mais viva do que aquilo que a racionalidade do legislador metrificou, do que aquilo que a racionalidade da administração rasoizou, do que até aquilo que a racionalidade do julgador compôs. É a esta realidade, que pode estar antes, durante ou depois da intervenção dos três pilares essenciais do poder de um Estado de direito democrático, que o provedor tem de responder. No entanto, na esma-

gadora maioria das vezes tem perante si um homem ou uma mulher em sofrimento moral. Um homem ou uma mulher que, por qualquer razão, se sentem injustiçados. E é a esta sede de justiça que o provedor tem de prover. Não que os outros órgãos ou poderes do Estado não tenham atuado com justiça, de forma correta, juridicamente irrepreensível e até com reta razão. Não. Um Estado de direito democrático, plural e hipercomplexo só o é, na sua dimensão mais essencial, se assentar – mesmo que em muitas circunstâncias isso depois se não realize – no princípio fundante da confiança institucional. Por isso, o provedor parte da ideia, que não admite exceção, de que todos atuaram bem, de forma correta e de maneira justa. E todavia. Sim, e todavia o cidadão sente o travo amargo da injustiça por mais pequena ou ínfima que seja. É este o território onde as atuações do provedor fazem todo o sentido. Nesta teia, cerzida por mil fios e hipercomplexa, constrói-se a solução possível que tem de se aproximar, quase tocá-la, da solução justa. A solução, onde os interesses e os valores podem compor-se, que o provedor tem o dever de encontrar, teve de a perceber, no húmus da vida vivida. Só desse jeito pode *perceber para prover*.

“
Todos atuaram
de forma correta
e maneira justa.
E todavia o
cidadão sente
o travo amargo
da injustiça”



RODRIGO CABRITA/GLOBAL IMAGENS

“O provedor não legisla, não governa, não julga, mas faz coisa diferente e é sua missão ir mais além e mais fundo”